



**AUTÓGRAFO N. 17/2018**

**Projeto de Lei n. 015/2018**

**De 19 de Junho de 2018.**

**De autoria do Poder Executivo**

**Aprovado em Sessão Ordinária, datada de 25/06/2018, por unanimidade.**

MUNICÍPIO DE  
PRESIDENTE ALVES

SECRETARIA

Protocolo N.º

140/18

Data

26/06

**“Autoriza o Poder Executivo a Abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento em vigor e dá outras providências”.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE ALVES**, no uso de suas atribuições legais, especialmente o contido no artigo 37, X, da Constituição Federal, artigo 115 da Constituição do Estado de São Paulo, artigo 7º, XII, da Lei Orgânica Municipal e artigo 310, §1º do Regimento Interno, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou o seguinte projeto de lei:

**Art. 1º** - Autoriza o Poder Executivo a abrir no orçamento vigente um crédito adicional especial na importância de R\$ 49.223,84 (Quarenta e nove mil, duzentos e vinte e três reais e oitenta e quatro centavos), para manutenção de despesas da Pré Escola Municipal, distribuídos nas seguintes dotações:

- Local:** 02 04 – SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E CULTURA
- Órgão:** 02 04 03 – Pré Escola Municipal
- Func.:** 12.365.0101.2036.0000 – Manutenção Despesas Pré Escola
- Categ.:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo .....R\$ 25.000,00
- Categ.:** 4.4.90.52.00 – Equip. e Mat. Permanente..... R\$ 15.723,84
- Categ.:** 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ..... R\$ 8.500,00

**Art. 2º** - A cobertura do Crédito Adicional Especial na sua totalidade será através de repasse do FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

**Art. 3º** - Essa Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Presidente Alves, 26 de Junho de 2018.

**VANUSA BARBOSA ALVES COELHO**  
 Presidente da Câmara